



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ÚNICO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Aguai, São Paulo, nomeada pela Portaria nº 089, de 06 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura para normatizar, orientar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Educação enquanto órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 003/2025 do Conselho Municipal de Educação**, que aprovou o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa para homologação e entrada em vigor do referido documento;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica homologado o Regimento Único das Unidades Escolares de Educação Básica Escolar da Rede Municipal de Ensino de Aguai, aprovado pelo Parecer nº 003/2025 do Conselho Municipal de Educação, que passa a reger a organização administrativa, pedagógica e disciplinar das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-075

Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao@aguaí.sp.gov.br

Art. 2º

O Regimento Escolar homologado deverá ser adotado por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando sua ampla divulgação à comunidade escolar.

Art. 3º

Compete às equipes gestoras das unidades escolares:

- I – garantir a implementação e o cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar;
- II – assegurar o conhecimento do documento por todos os profissionais da educação;
- III – disponibilizar o Regimento Escolar para consulta da comunidade escolar.

Art. 4º

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura por meio da Supervisão de Ensino ou setor equivalente, acompanhará o cumprimento do Regimento Escolar nas unidades da rede municipal.

Art. 5º

Eventuais alterações no Regimento Escolar deverão ser submetidas previamente à análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguaí, 20 de dezembro de 2025.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura